

De: Jandira Marina da Silva Ricardo <jandira.ricardo@minfin.gov.ao>
Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 11:29
Para: Transmad | Hamilton Simões; Transmad | Andreia Barros; Transmad | Odete Silva
Cc: Jerónimo Carlos Nunda Cambalanganja; Yola Ailime Ornelas Cristiano; Luzath da Piedade Guela; Elvino Guilherme Francisco; Márcia Yolanda dos Anjos Cândido; Cynthia Haidé Saraiva Ratle; Anlide Muvuma Pacheco Lufungula; Nilza Bethânia Salvador António; Sónia Clélia Ferreira Medina Rodrigues Coelho
Assunto: FW: PROCEDIMENTOS ASYCUDA PARA EXPORTAÇÃO DE MOEDA, PEPEL-MOEDA.

Estimados Senhores
Respeitosos cumprimentos

Agindo em conformidade a orientação da Dra. Yola Cristiano, chefe do Departamento de Normas e Procedimentos Aduaneiros, adstrito a Direcção dos Serviços Aduaneiros, em resposta ao vosso e-mail infra, vimos pelo presente informar o seguinte:

1. As Instituições Financeiras Bancárias no âmbito do seu objecto social, estão autorizadas a efectuar a importação, exportação e reexportação de moeda estrangeira e cheques de viagem, sem prévia autorização do Banco Nacional de Angola (BNA), sendo que, a informação referente as referidas operações serão remetidas ao aludido Banco, através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras (SSIF), nos termos dos artigos 2.º e 3.º ambos do Aviso n.º 1/15, de 29 de Janeiro, que estabelece o limite de exposição ao risco de câmbios e ao ouro das instituições financeiras sujeitas à supervisão do BNA.
2. Deste modo, é dispensável a apresentação de autorização prévia do BNA no acto do desembaraço aduaneiro.
3. Por outro lado, a exportação de moeda e papel-moeda está sujeita ao pagamento de Emolumentos Gerais Aduaneiros correspondente ao valor em Kwanzas equivalente a UCF 240, por cada declaração aduaneira, nos termos do n.º 5 do artigo 91.º das Instruções Preliminares da Pauta Aduaneira, aprovada pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 10/19, de 29 de Novembro.
4. Nesta conformidade, comunicamos que o sistema *ASYCUDA World* esta parametrizado em conformidade ao descrito no n.º anterior.

Concluimos apresentado as nossas escusas pelos transtornos causados.

Damos nota que estamos a inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos atenciosamente.



Orgão superintendido do
Ministério das Finanças

Jandira Marina da Silva Ricardo

Técnica Tributária

Departamento de Normas e Procedimentos Aduaneiros

Direcção dos Serviços Aduaneiros

Ministério das Finanças • Rua Marechal Brós Tito nº 59 • Luanda • Angola

Telefone: 222 70 60 00 • Ext.:

www.agt.minfin.gov.ao

remetente. A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade

This message, as well as any existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender. The sender of this message cannot guarantee the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact, which may interfere with the integrity of its content



INQUÉRITO DE SATIS

DE 3 A 14 DE JULHO DECORRE O INQUÉRITO DO CLIMA ORGANIZACIONAL DA NOSSA INSTITUIÇÃO

CARO COLEGA
A SUA OPINIÃO É
MUITO IMPORTANTE

De: Transmad | Hamilton Simões [<mailto:hs@transmad.com>]

Enviada: sexta-feira, 16 de junho de 2023 16:11

Para: AGT - GTI - Equipa Técnica do Asycuda <enpa.tecnica@minfin.gov.ao>; AGT - GTI - Equipa Funcional do Asycuda <enpa.funcional@minfin.gov.ao>

Cc: Jerónimo Carlos Nunda Cambalanganja <jeronimo.nunda@minfin.gov.ao>; Yola Ailime Ornelas Cristiano <yola.cristiano@minfin.gov.ao>; Márcia Yolanda dos Anjos Cândido <marcia.candido@minfin.gov.ao>; Luzath da Piedade Guela <luzath.guela@minfin.gov.ao>; Elvino Guilherme Francisco <elvino.francisco@minfin.gov.ao>; Transmad | Andreia Barros <ab@transmad.com>; Transmad | Odete Silva <os@transmad.com>

Assunto: RE: PROCEDIMENTOS ASYCUDA PARA EXPORTAÇÃO DE MOEDA, PEPEL-MOEDA.

Exmos. Senhores,

Boa tarde.

Podem informar sobre a nossa solicitação?

Ao dispor

Cumprimentos/Regards,

HAMILTON SIMÕES

Dir. de Operações / Aj. Despachante

hs@transmad.com

Skype: transmad-hs

T: (+244) 936 759 942

GRUPO
transmad



ANGOLA

Av. 4 de Fevereiro, 16 - 2º Andar - Sala 3

Luanda

T: (+244) 921 301 802 / 936 759 946

PORTUGAL

Rua Alfredo Cunha, 133 - 2º Andar

44450-023 Matosinhos

T: (+351) 224 109 660/1/2/3



Alvará N° 900824/APAT Sócio N° 749
IATA Accredited Agent 64-4 7169 000 6



angotransmad
PORTUGAL | TRANSMAD, LDA

www.transmad.com

De: Transmad | Hamilton Simões

Enviada: 8 de junho de 2023 16:22

Para: 'enpa.tecnica@minfin.gov.ao' <enpa.tecnica@minfin.gov.ao>; 'enpa.funcional@minfin.gov.ao' <enpa.funcional@minfin.gov.ao>

Cc: 'jeronimo.nunda@minfin.gov.ao' <jeronimo.nunda@minfin.gov.ao>; 'yola.cristiano@minfin.gov.ao' <yola.cristiano@minfin.gov.ao>; 'marcia.candido@minfin.gov.ao' <marcia.candido@minfin.gov.ao>; 'luzath.guela@minfin.gov.ao' <luzath.guela@minfin.gov.ao>; 'elvino.francisco@minfin.gov.ao' <elvino.francisco@minfin.gov.ao>; Transmad | Andreia Barros <ab@transmad.com>; Transmad | Odete Silva

<os@transmad.com>

Assunto: RE: PROCEDIMENTOS ASYCUDA PARA EXPORTAÇÃO DE MOEDA, PEPEL-MOEDA.

Exmos. Senhores,

Boa tarde.

Vimos por esse meio solicitar o suporte de V. Exas. relativamente aos procedimentos para exportação de moeda.

Nos termos do Artigo 95.º do decreto legislativo presidencial 10/19 e conforme informação prestada pela Delegação Aduaneira do Aeroporto, informámos ao Banco que pretende exportar as cédulas que é necessário apresentar uma autorização prévia do BNA; no entanto, o Banco em questão indica que têm a informação que já não é necessário uma autorização prévia, mas sim apenas comunicar ao BNA após a exportação ser efetuada, conforme disposto no Aviso nº 1/2015, do BNA.

Pretendemos também confirmem se o Asycuda está parametrizado para a cobrança apenas dos emolumentos gerais aduaneiros correspondente ao valor em kwanzas equivalente a UCF 240, por cada declaração aduaneira, conforme disposto nas IPP da Pauta Aduaneira, Secção V, artigo 91.º, ponto 5. Não localizámos o respetivo código de isenção no Asycuda, nem na legislação de suporte.

Ao dispor

Cumprimentos/Regards,

HAMILTON SIMÕES

Dir. de Operações / Aj. Despachante

hs@transmad.com

Skype: transmad-hs

T: (+244) 936 759 942



Alvará N° 900824/APAT Sócio N° 749
IATA Accredited Agent 64-4 7169 000 6

GRUPO 
transmad

 **transmad**
ANGOLA | TRANSMAD, LDA

 **josé carlos madaleno**
ANGOLA | DESPACHANTE OFICIAL

 **angotransmad**
PORTUGAL | TRANSMAD, LDA

ANGOLA

*Av. 4 de Fevereiro, 16 - 2º Andar - Sala 3
Luanda
T: (+244) 921 301 802 / 936 759 946*

PORTUGAL

*Rua Alfredo Cunha, 133 - 2º Andar
44450-023 Matosinhos
T: (+351) 224 109 660/1/2/3*

www.transmad.com